

# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### PROJETO DE LEI

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A “SEMANA DA SAÚDE BUCAL” .**

(Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2.012, de autoria da vereadora **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**).

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a **“SEMANA DA SAÚDE BUCAL”**, a ser realizada anualmente, no mês de Maio.

Art. 2º. A **“Semana da Saúde Bucal”** terá por objetivo a informação e a conscientização da população, para a importância da higiene bucal, para a correta escovação dos dentes, na prevenção da cárie e doenças.

Art.3º. A mobilização da sociedade que auxilia na conscientização dos males que o cigarro causa à saúde bucal, manterá, com a **“Semana da Saúde Bucal”**, a população informada sobre métodos e técnicas preventivas, corretivas, dentre outros temas de interesse geral.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões ‘Dejanir Storniolo’, em 16 de Abril de 2.012

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Vereadora - PSDB

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

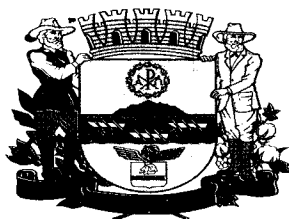
PROTOCOLO GERAL

Número: 0000737 / 2012

Data: 16/04/2012

Horário: 17:46:37





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento à esta Casa trata da Semana da Saúde Bucal e objetiva informar, prevenir e conscientizar a população em geral, sobre a saúde de nossos dentes, gengiva, garganta, língua, etc.

A prevenção em relação às doenças que podem levar inclusive a pessoa a óbito se não diagnosticada a tempo.

Diz o ditado que com a saúde não se brinca e, verdadeiramente, a SEMANA DA SAÚDE BUCAL a ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, irá auxiliar na informação e na formação da população, sobre todos os aspectos que envolvam a higiene - como: 1º) a correta escovação, evitando-se o surgimento das cáries e o surgimento de doenças; 2º) a correta escovação na língua e gengiva, para a eliminação das bactérias; 3º) A prevenção de males e doenças, provocadas por exemplo, pelo cigarro. 4º) Na correção dos dentes (ortodontia);

Estão aí na MÍDIA brasileira, inúmeros exemplos de casos em que o vilão cigarro, provocou o desenvolvimento do câncer de laringe, faringe, esôfago, estômago.

Exemplo mais emblemático é o do ex-Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva que até hoje se recupera do tratamento a que foi submetido para o combate ao câncer que pode ter sido desencadeado pelo cigarro.

O profissional da ODONTOLOGIA sempre poderá diagnosticar os problemas surgidos no campo BUCAL e, com isto, uma população bem informada a respeito, destes e de outros assuntos correlatos.

Face ao exposto, REQUER que o Projeto de Lei seja lido, discutido, votado e aprovado pelos nobres vereadores desta Casa.

Sala das Sessões 'Dejanir Storniolo', em 16 de Abril de 2.012

  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Vereadora - PSDB

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**

